

## - Coleção objETHOS de Códigos Deontológicos -

### ISLÂNDIA

#### REGRAS DE ÉTICA NO JORNALISMO

*(Adotado pelo Conselho de Imprensa Islandês em 1991)*

**Tradução:** Milena Lumini

Em seu trabalho, jornalistas de todas as mídias devem ter constantemente em mente as regras básicas das relações humanas e o direito do público à informação, à liberdade de expressão e à crítica.

##### **Cláusula 1**

Um jornalista busca não fazer nada que possa trazer a sua profissão ou organização profissional, jornal ou redação o descrédito. Ele deve evitar qualquer coisa que possa ser prejudicial à opinião pública sobre o trabalho do jornalista ou prejudicar os interesses da profissão. Um jornalista deve sempre ser nobre em seu trato com os colegas.

##### **Cláusula 2**

Um jornalista é consciente de sua responsabilidade pessoal por tudo que escreve. Ele tem em mente que é geralmente notado como um jornalista, mesmo quando não se expressa como tal, em palavra escrita ou falada. Um jornalista respeita a confidencialidade necessária a suas fontes.

##### **Cláusula 3**

Um jornalista observa os mais altos padrões possíveis em reunir informação, processar esta informação e em apresentá-la, e mostra o maior tato em casos delicados. Ele evita tudo que possa causar dor desnecessária ou humilhação ao inocente ou àqueles que tenham sofrido.

##### **Cláusula 4**

Caso um jornalista aceite suborno ou use ameaças, isso é contado como violações muito graves. Jornalistas devem sempre estar conscientes de quando nomes devem ser publicados para o bem da segurança pública ou do interesse público. Em casos criminais ou jurídicos, jornalistas devem observar a regra geral de que toda pessoa é inocente até provada sua culpa.

##### **Cláusula 5**

Um jornalista deve fazer seu melhor para evitar conflitos de interesse, por exemplo ao reportar sobre empresas ou grupos de interesse nos quais ele esteja envolvido. Ele deve, primeiramente, servir aos interesses dos leitores e à honra da profissão jornalística em tudo a que ele se comprometa no curso de seu trabalho.

Um jornalista escreve sempre com base em suas convicções. Ele se assegura de que material editorial de claro valor informativo e educacional não seja confundido com anúncios na forma pictórica ou escrita.

Este código de ética não limita a liberdade de expressão dos jornalistas que escrevem sob seus nomes completos itens claramente definidos em jornais, nos quais as visões pessoais do escritor são a essência.

### **Claúsula 6**

Qualquer pessoa que acredite que um jornalista tenha infringido este código, e cujos interesses estejam em jogo, pode fazer uma reclamação ao Comitê de Ética da União Islandesa dos Jornalistas dentro de dois meses após a publicação, contanto que o item publicado não seja sujeito de ação judicial ao mesmo tempo.

A reclamação deve, entretanto, haver previamente buscado retratação do veículo em questão. O Comitê de Ética pode, contudo, posicionar-se para abrir uma exceção à regra sobre buscar retratação devido a outras circunstâncias. O Comitê de Ética deve discutir o assunto em uma reunião dentro de uma semana e publicar uma regra bem fundamentada o quanto antes possível.

Quando o Comitê de Ética se compromete a investigar uma reclamação, ele deve levar em consideração a cobertura geral do assunto no meio onde a queixa tenha sido feita. O respondente deve ter a oportunidade de explicar sua visão sobre o assunto.

O Comitê de Ética classifica três categorias de violação, de acordo com sua natureza:

- a) repreensível
- b) grave
- c) muito grave

Nenhuma súplica pode ser feita contra o parecer do Comitê de Ética. O parecer do Comitê de Ética, junto com as bases e argumentos do parecer, devem ser publicados o quanto antes no periódico da união dos jornalistas. O parecer do Comitê de Ética deve ser enviado ao órgão em questão na primeira oportunidade, com uma solicitação de publicação no caso de uma ofensa nas categorias (b) ou (c). Três dias depois, o parecer deve ser enviado a outra mídia.

O principal parecer do Comitê deve ser publicado literalmente. Na apresentação de notícias sobre pareceres do Comitê de Ética, jornalistas devem observar todas as precauções que esse código estipula.

Caso a diretoria da União Islandesa dos Jornalistas sentir, após o parecer do Comitê de Ética, que uma violação é tão séria que mais ações são necessárias, ele pode submeter uma proposta por sanções contra o jornalista em questão a uma reunião de membros, contanto que a intenção de fazê-lo tenha sido mencionada na pauta da reunião.

No caso de um artigo não ser claramente atribuível a um escritor, ou o jornalista em questão não for um membro da União dos Jornalistas, o parecer Comitê de Ética deve se aplicar ao editor ou responsável diretamente relacionado. Mesmo se nenhum destes indivíduos for um membro da União dos Jornalistas, o Comitê de Ética ainda pode emitir parecer sobre uma reclamação.